PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04847/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/07/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a FRANCISCA BARROS NUNES, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Espólio de Aníbal Barbosa Costa c/5,70m
SUL - Rua Santo Apolo c/5,70m
LESTE - Espólio de Aníbal Barbosa Costa c/25,00m
OESTE - Francisca das Chagas Barbosa c/25,00m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de junho de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no D.O de 16.07.97